



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO –  
UCCI SOBRE A GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL –  
RPPS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS**

**1º SEMESTRE DE 2025**

**(01/01/25 a 30/06/25)**

Como Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Aratiba/RS, cumpre, no exercício das atribuições do cargo, manifestar-se sobre as contas e gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Como função administrativa, o controle interno, visa acompanhar e avaliar a Instituição, com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativas e diretrizes de planejamento.

Em relação ao primeiro semestre do exercício 2025, destacam-se os seguintes aspectos:

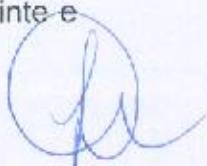
**1. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

O RPPS foi instituído pela Lei nº 696, de 17 de setembro de 1990, sendo que foram realizadas diversas alterações ao longo dos anos, estando vigente atualmente a Lei nº 4.804/2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Aratiba e a partir dela as seguintes alterações:

- 01)Lei nº 3.847/2016, de 24 de maio de 2016;
- 02)Lei nº 3.859/2016, de 19 de julho de 2016;
- 03)Lei nº 3.985/2017, de 07 de junho de 2017;
- 04)Lei nº 4.024/2017, de 07 de novembro de 2017;
- 05)Lei nº 4.027/2017, de 07 de novembro de 2017;
- 06)Lei nº 4.028/2017, de 07 de novembro de 2017;
- 07)Lei nº 4.051/2018, de 07 de fevereiro de 2018;
- 08)Lei nº 4.075/2018, de 20 de março de 2018;
- 09)Lei nº 4.103/2018, de 22 de maio de 2018;
- 10)Lei nº 4.226/2019, de 07 de maio de 2019.
- 11)Lei nº 4.275/2019, de 12 de novembro de 2019
- 12)Lei nº 4.287/2019, de 26 de dezembro de 2019;
- 13)Lei nº 4.378/2020, de 09 de setembro de 2020;
- 14)Lei nº 4.476/2021, de 06 de junho de 2021;
- 15)Lei nº 4.550/2021, de 27 de outubro de 2021;
- 16)Lei nº 4.555/2021, de 27 de outubro de 2021;
- 17)Lei nº 4.804/2023, de 14 de novembro de 2023;
- 18)Lei nº 4.906/2025, de 24 de junho de 2025 – Lei Complementar
- 19)Regimentos e resoluções.

## **2) SEGURADOS E DEPENDENTES**

- São segurados do RPPS os servidores públicos detentores de cargos efetivos do município e seus dependentes. São dependentes:
- O cônjuge e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;



- O companheiro ou a companheira, quando houver comprovação de dependência econômica;
- Os pais, quando inválidos ou comprovem a dependência econômica;
- O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido que comprove dependência econômica.

### 3) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Aos segurados:

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;
- Aposentadoria voluntária por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória;

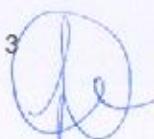
Aos dependentes:

- Pensão por morte.

### 4) DA ARRECADAÇÃO

BALANÇETE DAS RECEITAS DE 01/01/2025 A 30/06/2025

DESCRÍÇÃO DA RECEITA	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.456.558,12</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>956.691,68</b>
Contribuição do servidor ativo para o RPPS	921.482,66
Contribuição do servidor inativo, para o RPPS	35.209,02
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>5.390.024,64</b>
Remuneração dos Recursos do RPPS - Juros e Correções	5.390.024,64
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>109.841,80</b>
Compensações Financeiras RGPS/RPPS	109.841,80



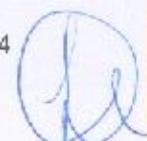
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.661.699,83</b>
<b>Contribuição do Servidor ativos para o Plano de Seguridade</b>	<b>2.626.201,74</b>
Contribuição Patronal de servidor ativo	837.142,58
Contribuição Patronal – Taxa de Administração	84.340,00
Contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial	1.704.719,16
<b>Contribuição do Servidor inativos para o Plano de Seguridade</b>	<b>35.498,09</b>
Contribuição Patronal de servidor inativos para o RPPS	35.498,09
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-00,00</b>
- Deduções dos fundos de investimentos em renda fixa	-00,00
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>9.118.257,95</b>

As receitas provêm da contribuição patronal do servidor, das rentabilidades de seus recursos alocados no mercado financeiro e da compensação previdenciária. Conforme demonstrado acima, as receitas estão sendo arrecadadas em conformidade com as fontes de financiamento instituídas.

## 5) DA DESPESA

### 5.1 Da Utilização dos Recursos Previdenciários

As receitas auferidas para o RPPS somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS, e para custeio, utilizando-se a taxa de administração de 2%, destinada à manutenção do regime.



## 5.2 Da Aplicação dos Recursos Previdenciários

### BALANÇETE DAS DESPESAS DE 01/01/2025 A 30/06/2025

DESCRÍÇÃO DA DESPESA	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.209.655,27</b>
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	2.781.265,85
Pensões	310.386,67
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.224,40
Compensações a Regimes de Previdência	43.554,72
Serviços de consultoria	10.420,88
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	00,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.556,74
Indenizações e restituições	4.246,01

Em virtude de alteração de normativa constitucional, através da emenda constitucional nº 103/2019, os benefícios concedidos pelo RPPS a partir de novembro de 2019 são somente as aposentadorias e as pensões por morte, sendo os outros atribuídos ao Executivo.

## 5.3. Benefícios concedidos no período

TIPO/BENEFICIO	QUANTIDADE	Modalidade
Aposentadorias	09	Por tempo de contribuição
Pensão por morte	1	Servidores em atividade

O quadro acima demonstra os benefícios de aposentadorias e pensões por morte concedidos no período analisado, sendo que, salvo melhor análise, estão todos dentro da legalidade.

## 6. FINANCEIRO – INVESTIMENTOS

Os recursos financeiros do Fundo de Previdência Social de Aratiba, ao efetuar a presente verificação, constata-se, salvo melhor análise, o devido enquadramento com a Resolução do CMN n 3922/2010 e com a Política Anual de Investimentos. Também se verificou-se no primeiro semestre do exercício de 2025, que os referidos recursos estão aplicados nas instituições financeiras abaixo, devidamente credenciadas junto ao FPSA.

INSTITUIÇÃO FINAN- CEIRA	Valores aplica- dos em <b>30/06/2024</b>	Valores aplica- dos em <b>31/12/2024</b>	Valores aplica- dos em <b>31/06/2025</b>
BANCO DO BRASIL	26.438.311,95	6.299.441,20	6.694.360,04
BANRISUL	27.516.360,18	16.623.074,01	11.518.138,24
CAIXA EC. FEDERAL	24.955.263,94	8.536.749,30	9.043.474,89
SICREDI	1.735.027,02	3.252.386,11	3.5055.986,18
TÍTULOS PÚBLICOS FE- DERAIS – NTN-B	-----	50.409.010,99	60.504.679,39
<b>TOTAL</b>	<b>80.644.963,09</b>	<b>85.160.661,61</b>	<b>91.064.638,74</b>

Segundo informações apresentadas à UCCI, no acumulado o Fundo de Previdência Social do Município de Aratiba terminou o semestre 11,01% acima da meta de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos está em 6,15% e a meta chegou ao patamar de 5.54%.

## 7. CONTRATOS

No primeiro semestre de 2025, o Fundo de Previdência Social de Aratiba, através de processos formais de compras, para atender a demanda de atendimento e estrutura física da entidade, formalizou os seguintes contratos:

- Contrato nº 018/2022 – 2º Aditivo Contratual de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS de Aratiba registrada na CVM conforme Resolução 3.922/2010, e suas alterações, bem como suporte técnico conforme as exigências da Lei 13.846/2019, Valor: R\$ 939,32 mensais.

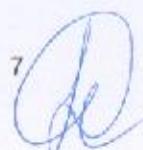
- Contrato nº 103/2024 – processo nº 057/2024 dispensa de licitação nº 026/2024, 1º aditivo ao contrato nº 103/2024 – renovação de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Técnica Previdenciária, Valor: R\$ 368,13 por processo de aposentadoria.

- Contrato nº 198/2021- processo nº 153/2021, dispensa de licitação nº 114/2021, 4º aditivo ao contrato nº 198/2021- prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo de processo de contratação de empresa para Cadastramento de Processos Aposentadorias e Assessoramento ao Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA.

- Contrato nº 152/2024 – processo administrativo nº. 088/2024 inexigibilidade de licitação nº. 010/2024 contrato administrativo nº. 152/2024, o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de Gestão e Avaliação Atuarial 2024, de encerramento do exercício de 2024/2025, no valor de R\$ 11.250,00.

## **8. VERIFICAÇÕES DAS AÇÕES DO RPPS PARA O PRÓ-GESTÃO – NÍVEL I**

- Manutenção e aperfeiçoamento do atendimento humanizado aos segurados;
- Atendimento humanizado aos segurados;
- Continuar o acompanhamento e assessoramento à Administração Municipal na implantação do Programa de Medicina do Trabalho em seus diversos setores, com entrega e orientação de manejo de EPI;
- Melhoramento das condições de alojamento e adaptações de dependências para servidores, realizar treinamentos, palestras e melhoria das condições de trabalho, visando uma melhor vida laboral dos servidores.



Gestão de Ativos:

- Acompanhamento de forma sistemática das aplicações financeiras;
- Buscar atingir a meta atuarial (IPCA +5,20% ao ano).

Gestão de Passivos:

- Acompanhamento sistemático da concessão de Benefícios Previdenciários;

- Monitoramento do crescimento do passivo conforme os apontamentos dos Estudos Atuariais;

- Planejamento e implementação do uso de EPIs (1º semestre de 2025), visando reduzir riscos de acidentes e doenças do trabalho;

- Acompanhamento da supervisão e das atividades dos servidores que foram readaptados ou que tiveram limitações definidas pela Medicina e Segurança do Trabalho, através de relatórios mensais junto a Administração Municipal, visando reduzir gastos com afastamentos desnecessários;

- Manutenção junto à municipalidade da manutenção de um técnico em segurança de trabalho para que, dentro das normas Segurança do Trabalho, possa dar continuidade aos trabalhos já implantados;

- Preparação e coleta e envios dos dados do Cálculo Atuarial e o DRAA;

- Atualização e manutenção dos padrões do PRO-GESTÃO, dentro de suas dimensões: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, de acordo com o nível de aderência I, com o objetivo de modernizar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social;

- Manutenção dos Setores de Controle Interno e Contabilidade da Administração Municipal nas atividades laborais do FPSA, visando atender requisitos do Programa Pró-Gestão;

- Elaboração e envio de todos os demonstrativos via CADPREV nos prazos legais;

- Estruturação dos arquivos permanentes do RPPS;

- Manutenção e atualização das ferramentas visando à segurança da informação;

- Manutenção e atualização mensal da estrutura do sítio eletrônico próprio;

- Realização de audiência pública conforme as normas do Pró-Gestão, reunindo todos os servidores públicos municipais com a explanação do Resultado Contábil do exercício anterior;

- Capacitação direcionada aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS, em atendimento aos preceitos do Pró-Gestão com apresentação do Resultado Atuarial de 2024, através de profissional técnico na área atuarial.

- Realização da atualização e manutenção da base cadastral dos segurados;
- Continuidade ao trabalho de formação previdenciária;
- Promoção da capacitação para a equipe e órgãos colegiados;
- Participação de Cursos, Seminários e Congressos, em busca de conhecimento técnico e qualificação para equipe;
- Desenvolvimento do trabalho previdenciário de forma integrada com os demais setores da administração municipal.

## 9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informo que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.

1. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011. As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008.

2. Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;

3. A unidade gestora do RPPS, efetivamente retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade;

4. Os débitos de contribuições atrasadas foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente.

5. O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os cargos temporários e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

6. Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7. O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 4.804/2023 e alterações se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamento, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008.

8. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, realizada em 2019 com incidência em 2020, a qual foi realizada pela empresa LUMENS ATUARIAL, com a observância dos parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 464, de 19 de novembro de 2018.

09. Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas estabelecido pela Portaria MPS nº 916/2003 e seus respectivos anexos, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangearam todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.

10. Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº

3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social:

- 10.1 Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;
- 10.2 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- 10.3 Demonstrativo Previdenciário;
- 10.4 Demonstrativos Contábeis;
- 10.5 Encaminhamento da legislação completa do RPPS.

## 11. INDICADORES DE EFICIÊNCIA DO RPPS (1º semestre de 2025)

Indicador	Resultado	Observação
Rentabilidade da carteira de investimentos	6,15%	Acima da meta atuarial de 0,61%
Meta atuarial (IPCA + 5,20%)	5,54%	Acima da meta atuarial de 0,34%
Valor total das receitas orçamentárias	R\$ 9.118.257,95	Inclui compensações, aplicações e contribuições
Valor total das despesas correntes	R\$ 3.209.655,27	Inclui benefícios, consultorias e serviços operacionais
Resultado orçamentário do período	R\$ 5.908.602,68	Superavit previdenciário
Percentual de repasse patronal realizado em dia	100%	Conforme registros e legislação
Percentual de aplicação dos recursos conforme política anual	100%	Observado enquadramento à Res. CMN 3.922/2010
Aposentadorias concedidas	09	Todas por tempo de contribuição
Pensões por morte concedidas	01	De servidor ativo
Participação em capacitações e ações do Pró-Gestão	Sim	Manutenção do nível I de aderência

## 12. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Mesmo diante da regularidade formal da gestão, propõem-se medidas proativas com base em boas práticas de governança previdenciária:

1. Aperfeiçoar a Estratégia de Investimentos, buscando mitigação do risco de não atingimento da meta atuarial, através de reavaliação das alocações e maior diversificação de ativos;
2. Incluir painel de indicadores de desempenho no site institucional, ampliando a transparência aos segurados;
3. Concluir e disponibilizar a Cartilha Previdenciária, conforme já mencionado anteriormente, promovendo a educação previdenciária permanente;
4. Mapear e monitorar riscos operacionais com o uso de matriz de riscos do RPPS;
5. Sistematizar o cruzamento de dados entre folha de pagamento e registros da unidade gestora, a fim de evitar inconsistências cadastrais ou contributivas;
6. Incentivar auditoria externa independente ao menos a cada dois anos, como ferramenta adicional de confiabilidade;

#### PARECER

A Unidade Central de Controle Interno manifesta parecer favorável às Contas de Gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Aratiba/RS, relativas ao primeiro semestre de 2025, considerando que, salvo melhor análise, as normas que regem a instituição e o funcionamento do referido regime foram observadas. Nas análises realizadas por amostragem, não foram identificadas irregularidades.

É o relatório e parecer.

Aratiba, 30 de outubro de 2025.

Laraíne M. Fuzinatto Sass

Agente de Controle Interno

Laraíne M. Fuzinatto  
Agente de Controle Interno  
Aratiba-RS